



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO nº 7.329, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO, POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE ILO RENATO MORAES.**

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA Luto Oficial, por 3 (três) dias, no Município de Sobradinho, a contar de 30 de setembro de 2022, em virtude do falecimento do Senhor ILO RENATO MORAES, Vereador no ano de 1989 à 1992, no ano de 1993 à 1996 e no ano de 1997 à 2000, e como Presidente da Câmara de Vereadores no ano de 1995, como servidor público no ano de 1976 à 1989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos
30 dias do mês de setembro de 2022.

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 30.09.2022.

Dilamar da Silva,
Sec. de Administração.